

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA DA
FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**

Poços de Caldas, 2023

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA.....	3
OBJETIVO.....	3
PÚBLICO ALVO.....	3
ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.....	6
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE PESQUISA CIENTÍFICA..	7
ANEXO III – MODELO DE TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO (TCLE).....	9

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O programa de Desenvolvimento à Pesquisa Científica da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas representa um espaço de integração entre a comunidade científica, um espaço não formal de

pesquisa e educação e um local de divulgação e transposição da ciência para a comunidade local. O programa visa atrair estudantes e profissionais de diversas áreas para realizar pesquisa na Fundação, oferecendo múltiplas áreas para o desenvolvimento de novos estudos que priorizem a conservação da flora, a educação ambiental e assuntos correlatos.

São temas relacionados às pesquisas da FJBPC e que podem ser desenvolvidos junto a equipe ou nas dependências da fundação: interação inseto-planta; germinação de sementes nativas; cultura *in vitro* de sementes ou meristemas de espécies de interesse; meliponário e manejo de espécies de abelhas nativas; dinâmica de populações de espécies ameaçadas de diferentes fitofisionomias da Mata Atlântica; inventário florístico; recuperação de ambientes degradados; paisagismo urbano; arborização urbana; etnobotânica; botânica aplicada; microbiologia; ecologia dos solos; educação ambiental; dentre outros.

OBJETIVO

O Programa de Desenvolvimento de Pesquisa Científica da FJBPC tem como objetivo o incentivo a produção científica no município e região de Poços de Caldas com temas relacionados ao Bioma da Mata Atlântica, especialmente sobre o ecossistema dos Campos de Altitude a fim de aumentar o conhecimento de espécies, dinâmicas ecológicas, impactos antrópicos e percepções socioambientais sobre tal bioma.

Além disso, visa contribuir para que as pesquisas científicas produzidas na FJBPC não sejam apenas divulgadas em meio acadêmico, mas que também encontrem a sociedade em uma linguagem acessível ou sobre a forma de produtos que possam melhorar o bem-estar e a qualidade de vida de cada cidadão, bem como auxiliem em qualquer nível a conservação da flora nativa.

PÚBLICO ALVO

O Programa é direcionado a alunos em seu último ano de graduação, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-graduação. Bem como a pesquisadores independentes ou vinculados a instituições de ensino superior, fundações, institutos de pesquisas que tenham interesse em realizar trabalhos com temas relacionados ao Bioma da Mata Atlântica, Educação Ambiental e Paisagismo Urbano, dentre outros assuntos de grandes áreas.

NORMAS INTERNAS DE CONDUTA CIENTÍFICA

- I. Não é permitido realizar pesquisas científicas sem a autorização da Direção Técnica da FJBPC, mediante a prévia análise do tema, relevância e pré-projeto da pesquisa;
- II. Para o início das atividades, os pesquisadores devem se cadastrar previamente, por meio de formulário padrão e apresentar documentos solicitados;
- III. A coleta e transporte de patrimônio genético somente ocorrerá mediante assinatura prévia do termo de compromisso de transferência e coleta de material genético, fornecido pelo Jardim Botânico. Além da apresentação de documento autorizador de coleta e transporte de patrimônio genético expedida pela ICMbio;
- IV. A coleta de qualquer material biológico animal ou vegetal, bem como qualquer indivíduo animal ou vegetal deve ser autorizada pela direção técnica do Jardim Botânico. Caso às atividades de coleta e pesquisa sejam realizadas dentro dos limites da Unidade de Conservação - Parque Municipal da Serra de São Domingos (PMSS), será necessária autorização dos órgãos competente, além do comprometimento aos termos do Plano de manejo do Parque;
- V. Às pesquisas que envolverem coleta de dados com o público (seres humanos), devem seguir a Resolução CNS 466/12, com a devida formulação do Termo de livre consentimento, aprovado por Comissão de Ética para início das atividades de pesquisa;
- VI. A publicação de informações sobre a Fundação deve ser autorizada pela Direção Técnica Científica;
- VII. Às visitas de campo e uso das dependências da Fundação devem ser previamente agendadas e autorizadas pela Direção Técnica Científica;
- VIII. O (A) pesquisador (a) é responsável por trazer seus próprios equipamentos adequados para pesquisa, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI);
- IX. As normas e regras de uso e permanência em cada setor da FJBPC devem ser verificadas com os profissionais responsáveis em cada setor, de modo que a pesquisa não interfira/prejudique as atividades diárias na FUNDAÇÃO;
- X. É proibido a retirada ou coleta de material biológico das coleções vivas da FJBPC sem prévia autorização;
- XI. As solicitações de uso e doação sementes nativas devem ser realizadas por meio o e-mail lab.fjbpc@gmail.com com envio do projeto de pesquisa que será desenvolvido;
- XII. Toda Produção Científica desenvolvida nas dependências da FJBPC devem ser compartilhadas com a mesma, obviamente, atentando-se aos direitos de autoria da pesquisa. Uma cópia do arquivo será solicitada ao final do projeto ou desenvolvimento de pesquisa a fim de que a mesma

seja vinculada à biblioteca digital da FJBPC, composta por um acervo de produções técnicas de acesso interno e restrito.

- XIII. Sugere-se a publicação das pesquisas científicas no periódico científico da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – *Regnella Scientia*, atualmente classificado como qualis B4, de acordo com a plataforma Sucupira;
- XIV. A autorização para a realização de pesquisa, fornecida pela direção técnica da Fundação pode ser suspensa a qualquer momento se não forem respeitadas as regras de uso da FJBPC.

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____, Diretora Técnica Científica da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, responsável pelo Departamento Técnico Científico da FJBPC, estou ciente e autorizo o pesquisador (a) _____ a desenvolver nesta instituição o projeto de pesquisa intitulado “_____”, bem como ciente de seus objetivos e metodologia, e de que o pesquisador (a) não interferirá no fluxo normal de serviço, AUTORIZO sua execução, assim como o acesso aos setores necessários para a execução do trabalho. A coleta do material biológico/dados requeridos deverá ter início somente após o parecer de aprovação do Comitê de ética em Pesquisa, conforme diretrizes e normas, especialmente da Resolução CNS 466/12, bem como da apresentação da autorização de coleta expedida pela SISBIO (**apenas quando pertinente a pesquisa**). Declaro estar ciente de que a instituição proponente é co-responsável pela atividade de pesquisa proposta e executada pelos seus pesquisadores e dispõe da infraestrutura necessária para garantir o resguardo e bem-estar dos sujeitos de pesquisa.

Poços de Caldas, x de xx de 2023.

(nome do aluno/pesquisador)

DIRETORA TÉCNICA CIENTÍFICA FJBPC

PRESIDENTE DA FJBPC

Testemunhas

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE PESQUISA CIENTÍFICA PARA EXECUÇÃO, USO, GUARDA, DIVULGAÇÃO DE DADOS E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Eu, (nome do pesquisador (a)), responsável pelo (a) projeto/pesquisa: (nome do projeto), RG _____, CPF _____, residente no município de _____, no endereço _____, comprometo-me a utilizar todos os dados coletados, unicamente, para o objeto acima mencionado, bem como:

- a) Garantir que a pesquisa só será iniciada após avaliação e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, respeitando assim, os preceitos éticos e legais exigidos pelas Resoluções vigentes em especial a 466/12; **(quando pertinente)**
- b) Garantir que as licenças de coletor do pesquisador (a) responsável estejam em dia e devidamente autorizadas antes do início das atividades de pesquisa; **(quando pertinente)**
- c) Apresentar dados para o CEP ou para a CONEP a qualquer momento, inclusive uma cópia dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido assinados pelos participantes, caso sejam solicitados; **(quando pertinente)**
- d) Preservar o sigilo e a privacidade dos participantes cujos dados serão coletados e estudados; **(quando pertinente)**
- e) Garantir que todos os dados e arquivos coletados serão usados, guardados e preservados em sigilo e que a eventual divulgação será feita em estrita observação aos princípios éticos de pesquisa, resguardando-se ainda aos termos da Constituição Federal de 1988, especialmente no tocante ao direito à intimidade e a privacidade dos consultados **(nas pesquisas que envolvam seres humanos)**;
- f) Assegurar que os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para a execução do projeto de pesquisa em questão sendo vedado o uso em outro projeto, seja a que título for, salvo expressa autorização em contrário do responsável pela pesquisa;
- g) Assegurar que os resultados da pesquisa somente serão divulgados de forma anônima **(no caso de pesquisas com Seres Humanos)**;
- h) Justificar fundamentadamente, perante o CEP ou a CONEP, interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados. **(quando pertinente)**
- i) Elaborar e apresentar os Relatórios parciais e o Relatório final ao o CEP; **(quando pertinente)**
- j) Manter os dados da pesquisa em arquivo, físico e digital, sob minha guarda e responsabilidade, por um período de 05 (cinco) anos após o término da pesquisa;
- k) Assegurar que eventuais informações a serem divulgadas, serão única e exclusivamente para fins de pesquisa científica, sendo vedado uso das informações para publicação em quaisquer meios de

comunicação de massa que não guardem compromisso ou relação científica, tais como televisão, jornais, periódicos e revistas, entre outros aqui não especificados.

- l) Enviar uma cópia do trabalho de pesquisa finalizado a FJBPC a fim de vincular a biblioteca digital, composta de acervo de produções técnicas de acesso interno e restrito, com caráter consultivo;
- m) Mencionar a FJBPC na pesquisa desenvolvida como colaboradora, na forma de agradecimento aos dados disponibilizados, espaço disponível para execução dos trabalhos e auxílio dos profissionais do Departamento Técnico Científico;
- n) Declaro ainda meu compromisso, bem como de meus colaboradores, de divulgar e publicar quaisquer que sejam os resultados encontrados na pesquisa citada em veículos de divulgação científica, com os devidos créditos aos pesquisadores e ao pessoal técnico integrante do projeto; resguardando, no entanto, os interesses dos sujeitos envolvidos, que terão suas individualidades preservadas e mantidas em sigilo.

Poços de Caldas, x de xx de 2023.

(nome do aluno/pesquisador)

DIRETORA TÉCNICA CIENTÍFICA FJBPC

PRESIDENTE DA FJBPC

Testemunhas

Nome _____ CPF:

Nome _____ CPF:

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO (TCLE) (para pesquisas que envolvam seres humanos)

O respeito devido à dignidade humana exige que toda pesquisa se processe após consentimento livre e esclarecido dos sujeitos, indivíduos ou grupos que por si e/ou por seus representantes legais manifestem a sua anuência à participação na pesquisa.

1 – Exige-se que o esclarecimento dos sujeitos se faça em linguagem acessível e que inclua necessariamente os seguintes aspectos:

a) a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa; b) os desconfortos e riscos possíveis e os benefícios esperados; c) os métodos alternativos existentes; d) a forma de acompanhamento e assistência, assim como seus responsáveis; e) a garantia de esclarecimento, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia, f) a liberdade do sujeito se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado; g) a garantia do sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa; h) as formas de ressarcimento das despesas decorrentes da participação na pesquisa; e i) as formas de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

2 – O termo de consentimento livre e esclarecido obedecerá aos seguintes requisitos: a) ser elaborado pelo pesquisador responsável, expressando o cumprimento de cada uma das exigências acima; b) ser aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa que referenda a investigação; c) ser assinado ou identificado por impressão dactiloscópica, por todos e cada um dos sujeitos da pesquisa ou por seus representantes legais; e d) ser elaborado em duas vias, sendo uma retida pelo sujeito da pesquisa ou por seu representante legal e uma arquivada pelo pesquisador.

3 – Nos casos em que haja qualquer restrição à liberdade ou aos esclarecimentos necessários para o adequado consentimento, deve-se ainda observar: a) em pesquisas envolvendo crianças e adolescentes, portadores de perturbação ou doença mental e sujeitos em situação de substancial diminuição em suas capacidades de consentimento, deverá haver justificação clara da escolha dos sujeitos da pesquisa, especificada no protocolo, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, e cumprir as exigências do consentimento livre e esclarecido, através dos representantes legais dos referidos sujeitos, sem suspensão do direito de informação do indivíduo, no limite de sua capacidade; b) a liberdade do consentimento deverá ser particularmente garantida para aqueles sujeitos que, embora adultos e capazes, estejam expostos a condicionamentos específicos ou à influência de autoridade, especialmente estudantes, militares, empregados, presidiários, internos em centros de readaptação, casas-abrigo, asilos, associações religiosas e semelhantes, assegurando-lhes a inteira liberdade de participar ou não da pesquisa, sem quaisquer represálias; c) nos casos em que seja impossível registrar o consentimento livre e esclarecido, tal fato deve ser devidamente documentado com explicação das causas da impossibilidade e parecer do Comitê de Ética em Pesquisa; d) possibilidade de obter conhecimento científico relevante, novo e que não possa ser obtido de outra pesquisa maneira; e) em comunidades culturalmente diferenciadas, inclusive indígenas, deve-se contar com a anuência antecipada da comunidade através dos seus próprios líderes, não se dispensando, porém, esforços no sentido de obtenção do consentimento individual; f) quando o mérito da pesquisa depender de alguma restrição de informações aos sujeitos, tal fato deve ser devidamente explicitado e justificado pelo pesquisador e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Os dados obtidos a partir dos sujeitos da pesquisa não poderão ser usados para outros fins que os não previstos no protocolo e/ou no consentimento.